



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.562, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da lei Municipal n.º 1.229 de 09 Fevereiro de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), destinado a iluminação do campo municipal de futebol do município de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:

<u>02</u>	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal		
<u>0213</u>	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
<u>021301</u>	ESPORTE E LAZER		
27.812.028.1013	Iluminação do Campo Municipal de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	117.000,00
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro (Contrapartida)		
<u>0213</u>	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
<u>021301</u>	ESPORTE E LAZER		
27.812.028.1013	Iluminação do Campo Municipal de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	4.800,00
	TOTAL	R\$	121.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, referente a Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério dos Esportes (Caixa Econômica Federal), excesso de arrecadação no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente a Fonte de Recurso 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

<u>02</u>	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
<u>0211</u>	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.562, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

(Fls 02)

021101	Obras e Serviços Municipais		
15.451.0023.1005	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00 (140)	Obras e Instalações.	R\$	4.800,00
TOTAL			R\$ 4.800,00

Artigo 4.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Fevereiro de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal